



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

*

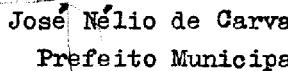
LEI NÚMERO 534, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

Autoriza suplementação de verba do orçamento vigente.-

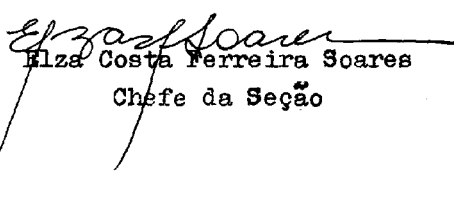
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar em Cr\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil cruzeiros) a dotação 110.2.2 4140 08.42.1881.02 - Aquisição de Material Permanente da Seção de Alimentação Escolar, do orçamento vigente.-
- Artº 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento/vigente: 110.2 3120 08.42.1882.01 - Material de Consumo da Seção de Ensino de Primeiro Grau.-
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de setembro de 1978


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, em 18 de setembro de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

gs.